

SENADO FEDERAL

Ofício nº 380 (SF)

Brasília, em 10 de maio de 2024.

Apresentação: 14/05/2024 13:40:00.000 - MESA

DOC n.435/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

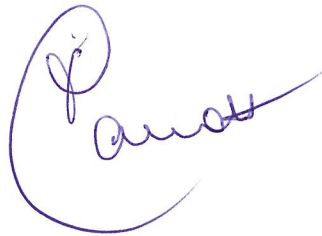
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 43, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo”.


Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2023, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



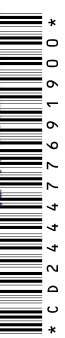
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/pdl23-290

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 10 / 05 / 2024.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 7887
_____ Chefe de Secretaria

Porta: 7333 Ass.:  - Origen:

Secretaria-Geral da Mesa



* C D 2 4 4 4 7 7 6 6 9 1 9 0 0 *

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 2024

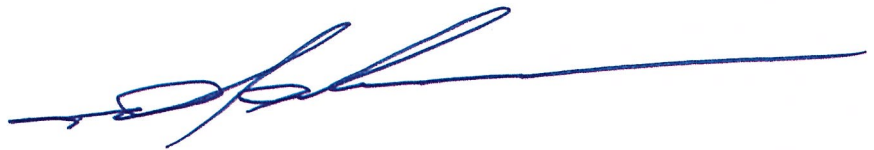
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.760, de 25 de maio de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de maio de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal